

RESOLUÇÃO Nº 024 /24, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

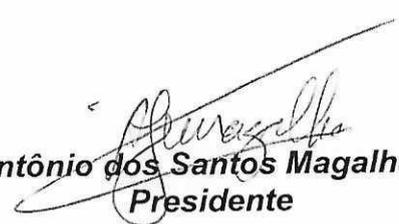
RESOLVE:

ART. 1º - **Retificar o valor da multa aplicada**, especificada na Resolução nº. 009/24, de 04 de janeiro de 2024, de R\$ 1.109,85 (mil, cento e nove reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 1.149,02 (mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos), conforme determina a Resolução nº 167/23, do Conselho Regional de Economia da 1ª Região – RJ, Anexo III:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
MOURA RAMOS – PROJETOS DE ARQUITETURA E ECONOMIA LTDA	08.670.583/0001-70

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2024:

Conselheiro relator: **Gilberto Caputo Santos**


Antônio dos Santos Magalhães
Presidente